D. O. nº —

Decreto nº 12/65.

Sumula:- Revigora feriados Federal e Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

Considerando, que o dia 1º do mês de novembro é dia Santo;

Considerando, que é tradição respeitar-se o dia dos mortos;

Decreta:

Art. 1º - É revigorado o feriado previsto na lei Municipal nº 3/56, dia 1º de novembro - "Dia de Todos os Santos" -.

Art. 2º - É também, por força da lei Federal 605/49, considerado feriado o dia 2 de novembro - "Dia de Finados" -.

Art. 3º - A limpeza pública da cidade e serviços essenciais da administração pública municipal funcionarão normalmente.

Art. 4º - Nos dias mencionados, fecharão os estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Art 5º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de outubro de 1965.

Wilton Cruz Pereira
Prefeito Municipal